

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE/PE.

Portaria n.º 342/2025

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o **Conselho Municipal de Juventude - COMJUVE** do Município de São José da Coroa Grande/PE, órgão colegiado de participação social entre o poder público e a juventude, de caráter consultivo, com a finalidade de propor, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da juventude no Município.

Art. 2º O COMJUVE será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme representação:

I. DIRETORIA:

- Presidente: **Vanessa Rodrigues de Barros.**
- Vice-Presidente: **Marcos Felipe de Oliveira Silva.**
- Secretário Executivo: **Sarah Eduarda Chagas de Carvalho.**

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL:

- Titular: **Vanessa Rodrigues de Barros.**
- Suplente: **Karina Maria de Souza Brbosa Galdino.**

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER:

- Titular: **Roberto Casado Cavalcanti da Silva.**
- Suplente: **Weverson Santos da Silva.**

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Titular: **Thaylla Heloise Alves Santos.**
- Suplente: **Juberlandia Cibelle de Barros Sales.**



V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- Titular: **Valter Rogério Santos Silva.**
- Suplente: **Rodolpho Gomes Annes de Carvalho.**

VI. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Titular: **Júlia Karina de Souza Barbosa Leite Galdino.**
- Suplente: **Julianna Nicolas Silva de Almeida.**

- Titular: **Joany Kamilly Martins Silva.**
- Suplente: **Hellen Letícia Ferreira Temóteo.**

- Titular: **Beatriz Silva Barros.**
- Suplente: **Alexya Clívia Leite da Silva.**

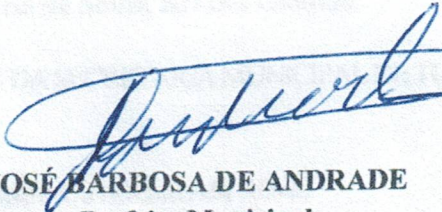
- Titular: **Marcos Felipe de Oliveira Silva.**
- Suplente: **Maria Beatriz da Silva Ribeiro.**

Art. 3º O membros designados para compor o COMJUVE **não serão** remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos, nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 29 de outubro de 2025.


JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

